



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 025 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 401 - 08.243.0017.1096.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE... 70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 400 - 08.244.0019.1000.0007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021202	DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM
Ficha: 399 - 26.453.0030.3004.0000	AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL..... 120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000	ESPORTE E LAZER..... -260.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 25/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024

DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

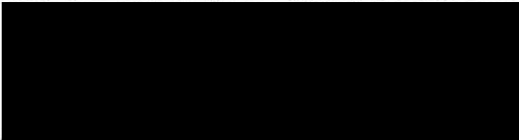
AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REQ
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											



SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR ISP/39057/0-1



CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Página 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2024 até 25/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FONTE REC
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		178.750,00									
755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00										
758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00										
757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00										
742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	512.993,82	616.000,00									
759	27/06/2024	D	755	28/06/2024		456.000,00									
762	01/07/2024	D	756	02/07/2024	676.660,00	1.600.000,00									
742	20/12/2023	D	759	02/07/2024	63.560,00	4.500,00									
TOTAIS					6.282.213,82	12.547.481,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 5.306.235,18 (4,422%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.948.235,18 (2,457%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

27/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 385 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 para aquisição de novos veículos, sendo um para o Departamento de Transportes e Trânsito, um para a Assistência e Promoção Social, além de um para o Conselho Tutelar, com recursos obtidos junto ao Governo Federal.

Para isso está sendo anulada uma ficha de nº 393, com o mesmo valor desta suplementação.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 284/2024
Data: 29/07/2024 - Horário: 11:52
Administrativo - PROT 284/2024

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.